



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

ATA nº042 de 16 de setembro de 2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e cinco minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização da Reunião Ordinária da Sessão Legislativa. O Presidente da Câmara Municipal Reni da Silva, abriu a Sessão Ordinária dando boa noite e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini, que fizesse a chamada dos Vereadores. Vereadores, Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Geilson Pires dos Santos, Gilmar João da Silva, Heron Ricardo de Oliveira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva, Simone Ferreira dos Santos, todos presentes. Sem leitura de correspondências o Presidente Reni da Silva seguiu informando que em cumprimento a Legislação Eleitoral as postagens do facebook da Câmara e comentários da rádio web foram suspensos retornando após a eleição. O Primeiro Secretário, Vereador Luiz Cezar Danelli Furini fez a leitura das proposições para publicidade. **Pedido de Providência nº 050/2024** – Solicita à Chefe do Poder Executivo que seja encaminhado à secretaria competente o pedido para que seja instalado um redutor de velocidade entre as ruas Vinte e Cinco de Março e a Dilcemar do Nascimento Pinheiro – Balneário Pinhal/RS. Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva. Para dar Publicidade. **Projeto de Lei nº 009/2024** – Fixa os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. Autor Poder Legislativo. **Projeto de Lei nº 010/2024** – Fixa os subsídios mensais dos Vereadores e verba de representação do Presidente do legislativo para a Legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. Autor Poder Legislativo. **Projeto de Lei nº 034/2024** – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para função pública de Médico de Saúde da Família. Autor Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 035/2024** – Altera o art. 2º, parágrafo único e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1,901, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Municipal de Controle de Anemia Infeciosa Equina e Mormo no município de Balneário Pinhal e dá outras providências. Autor Poder Executivo. O Presidente Reni da Silva lembrou os Vereadores que por se tratar de período eleitoral, e que de acordo com o artigo 73 da lei das eleições é vedada conduta que configure propaganda eleitoral, sendo da responsabilidade individual de cada Vereador, o uso das suas palavras e expressões na tribuna e pediu ainda a todos que observem e cumpram as regras da lei eleitoral. Deu-se início a leitura do projeto de lei em votação final e seu respectivo parecer. **Projeto de Lei nº 033/2024** – Autoriza o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul, o uso de imóvel próprio, no distrito do Magistério, para

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, nº 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.rs

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

a Brigada Militar. Autor Poder Executivo, tendo o Parecer nº 049/2024 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emite parecer unânime e favorável ao presente projeto de lei. Dando início a discussão da pauta o Vereador Alberto Nunes Pinto declinou. O Vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira declinou. Vereador Geilson Pires dos Santos fez uso da tribuna para falar da importância que abrange a perspectiva da segurança pública no município, ainda falou sobre o trabalho da Brigada Militar em Balneário Pinhal, e falou sobre a necessidade de adquirir mais amparos como imóveis e veículos para providenciar maior segurança para Balneário Pinhal, finalizou deixando seu voto favorável. Vereador Gilmar João da Silva declinou. Vereador Heron Ricardo de Oliveira declinou. Vereador Luis Carlos Rosa Lopes declinou. Vereador Luiz Cezar Danelli Furini declinou. Vereadora Simone Ferreira dos Santos fez uso da tribuna para falar sobre a importância do policiamento no município, ainda falou sobre a necessidade de regulamentar esse espaço de forma a empenhar a Brigada Militar na adequação de seu efetivo no município. O presidente Reni da Silva colocou em votação o Projeto de Lei nº 033/2024, que foi aprovado por unanimidade. Sem mais e sendo o que havia, dou esta Ata por encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais.

[Handwritten signatures in blue ink over a large, faded watermark of the Balneário Pinhal coat of arms. The signatures include names like 'Aldo', 'Reni', 'Luis', 'Simone', and 'Geilson'.]